

## **RECOMENDAÇÃO Nº 036, DE 09 DE OUTUBRO DE 2008.**

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Nonagésima Reunião Ordinária, realizada nos dias 08 e 09 de outubro de 2008, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e

considerando que as ações em saúde do trabalhador estão previstas na Constituição Federal como competência do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme disposto em seu artigo 200, Incisos II e VII;

considerando que tais dispositivos constitucionais estão regulamentados pela Lei nº 8.080/90, em seu artigo 6º, parágrafo 3º;

considerando a publicação da Política Nacional de Segurança e Saúde do Trabalhador por meio da Portaria Interministerial nº 800, de 3 de maio de 2005;

considerando a apresentação das ações desenvolvidas pelo Ministério da Previdência Social, pelo Ministério do Trabalho e Emprego e pelo Ministério da Saúde para a implementação da Política Nacional de Segurança e Saúde do Trabalhador na reunião da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST, realizada nos dias 21 e 22 de agosto de 2008;

Recomenda:

Ao Ministério da Saúde - MS, ao Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e ao Ministério da Previdência Social - MPS aprofundarem a discussão sobre a Política Nacional de Segurança e Saúde do Trabalhador, com a participação dos trabalhadores e empregadores, com vista a elaboração de proposta de sistema único de dados sobre as questões relacionadas à saúde do trabalhador.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Nonagésima Reunião Ordinária.